

LEI N.º 2.420, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006.

Reconhece de utilidade pública o Sindicato dos
Trabalhadores em Anúncio Volante de Unaí (MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores em Anúncio Volante de Unaí (MG), entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Santa Luzia, n.º 1.125, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 12 de abril de 2004, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.072.447/0001-88.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 1º de novembro de 2006; 62º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo